



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: FINANÇAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitações, extratos, comunicados, resultados e demais atos oficiais da Administração Pública Municipal em jornal de grande circulação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2. Fundamentação Legal

A contratação decorre da necessidade de atender ao disposto os arts. 54,55 e 94 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da transparência e publicidade dos procedimentos licitatórios, bem como às normas pertinentes, inclusive orientações dos órgãos de controle.

A publicidade adequada é requisito de validade dos atos administrativos e condição essencial para assegurar ampla concorrência, transparência, controle social e segurança jurídica.

3. Justificativa de Contratação

A publicação de avisos de licitações em meio oficial de grande circulação constitui obrigação legal e administrativa, sendo imprescindível para garantir:

- ✓ ampla divulgação dos certames;
- ✓ participação do maior número possível de licitantes;
- ✓ prevenção de nulidades por insuficiência de publicidade;
- ✓ observância das regras de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021.

A administração não possui meios próprios para realizar tais publicações, razão pela qual a contratação de empresa especializada revela-se medida necessária, adequada e eficiente.

4. Descrição dos Serviços

A contratada deverá realizar:

- a) Publicação de avisos de abertura de licitação (pregões, concorrências, tomadas de preços, dispensas, inexigibilidade etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: FINANÇAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



- b) Publicação de extratos (editais, atas, contratos, aditivos, julgamentos e demais atos);
- c) Publicação de comunicados e retificações referentes aos processos licitatórios e contratos;
- d) Envio prévio de prova digital do material a ser publicado;
- e) Emissão de comprovante oficial da publicação (certidão/recorte digital), com data e página.

As publicações deverão respeitar integralmente o texto enviado pelo Município, sem alterações não autorizadas.

5. Público-Alvo

A contratação atenderá todas as Secretarias e setores vinculados ao Município, especialmente a Comissão de Licitações e o Departamento de Compras.

6. Requisitos da Contratada

A empresa deverá:

- ✓ Ser jornal ou agência autorizada com atuação comprovada e publicações legais;
- ✓ Atender as especificações de jornal de grande circulação estadual ou regional;
- ✓ Estar regularmente inscrita no CNPJ e cumprir as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Possuir capacidade técnica para entrega de comprovantes e registro das publicações.

7. Forma de Execução

As solicitações de publicação serão encaminhadas pelo Município por e-mail institucional ou sistema definido.

A contratada deverá disponibilizar:

- ✓ Confirmação de recebimento imediata;
- ✓ Prévia da publicação para conferência;
- ✓ Publicação na data ajustada;
- ✓ Comprovante digital em até 24 horas após a veiculação.

8. Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: FINANÇAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

9. Critério de Julgamento

O julgamento será pelo menor preço por centímetro/coluna de publicação, considerando tabela apresentada pela contratada e estimativa anual elaborada pelo setor requisitante.

10. Estimativa de Quantitativos e Custos

A estimativa de valores é de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos) acrescida da previsão de certames no exercício contratado. A planilha será anexada ao processo.

Ressalta que a empresa G.W PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.704.569.0001-57 já presta serviço para essa prefeitura garantindo o correto andamento dos processos, atendendo os requisitos técnicos, legais e financeiros necessários.

11. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: ficha 23

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Próprio

12. Obrigações da Contratada

- ✓ Realizar as publicações conforme prazo e conteúdo autorizados;
- ✓ Não promover alterações no texto;
- ✓ Emitir comprovantes de publicação válidos e legíveis;
- ✓ Cumprir integralmente normas éticas e legais aplicáveis à publicidade oficial,

13. Obrigações do contratante

- ✓ Enviar textos com antecedência;
- ✓ Conferir as propostas antes da veiculação;
- ✓ Efetuar o pagamento conforme notas fiscais e publicações comprovadas;
- ✓ Fiscalizar o fiel cumprimento contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: FINANÇAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



A fiscalização será exercida pelo servidor designado por portaria, que acompanhará as publicações, verificará conformidade entre pedido e material publicado e atestará as notas fiscais.

15. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado conforme publicações efetivamente realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes de veiculação, observadas as demais regras estabelecidas no contrato.

16. Sanções

O descumprimento injustificado das obrigações poderá acarretar aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, conforme gravidade e prejuízo causado.

Iporanga, 11 fevereiro de 2025.


Hordene Mazzoline Filho

Secretário de Administração e Finanças